

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

Processo nº 4/2026
Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA
Valor total da contratação: 15.000,00 (quinze mil reais).

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em serviços de bombeiro civil e bombeiro brigadista para controle de pânico, combate a incêndio e segurança preventiva a fim de garantir a incolumidade física das pessoas e a integridade do patrimônio e atuar principalmente nos locais onde forem realizados os eventos da prefeitura municipal de Japi/RN.

1.2. Discriminação:

Vencedor(es): 61.169.502 ELBA EVA ANDRADE DA COSTA						
CNPJ: 61.169.502/0001-35					Email:	Telefone:
Endereço: R 19 DE JULHO, 145 *****, CENTRO, CUITE/PB, CEP: 58175-000						
Representante: - RG:						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	BOMBEIRO CIVIL - Serviço de bombeiro civil para atuar na proteção de primeiros socorros e remoção dos participantes durante o vento atuando em conjunto com a equipe médica, quando houver. Deverá posicionar os equipamentos de socorro e combate a incêndio de acordo com a análise de riscos. Atuar no combate a princípio de incêndio e, se caso não sanado, acionar o Corpo de Bombeiros. Os serviços serão contratados para atuação em eventos, festejos e ainda, na proteção patrimonial, oficialmente promovidos pela Prefeitura Municipal de Japi: Qualquer dia da semana, inclusive feriados; independente de horário para prestação e serviços (diurno e noturno); uniformizados e identificados, incluindo fornecimento de alimentação e transporte.		Diária	50	150,00	7.500,00
00002	BOMBEIRO BRIGADISTA - Serviço de bombeiro brigadista para atuar na prevenção e combate a incêndio, controle de pânico, abandono de área e atendimento emergencial de primeiros socorros e ainda, proteção patrimonial, quando necessário. Os serviços serão contratados para atuação em eventos e festejos oficialmente promovidos pela Prefeitura Municipal de Japi: Qualquer dia da semana, inclusive feriados; independente de horário para prestação e serviços (diurno e noturno); uniformizados e identificados, incluindo fornecimento de alimentação e transporte.		Diária	50	150,00	7.500,00
Total:						15.000,00

2. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO

- 2.1. O presente caso enquadra-se nos termos da Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP), o que autoriza a contratação direta, por dispensa de licitação.
- 2.2. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº. Lei n. 14.133/2021.

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 3.1. Considerando que o caso ora em análise se enquadra nos termos da Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP).
- 3.2. Considerando finalmente o parecer técnico constante nos autos do processo e o que versa o Decreto Municipal nº10/2024, que apontam para a possibilidade legal da referida contratação.
- 3.3. Eu, Simone Fernandes da Silva, Prefeita do Município de Japi, **DECLARO DISPENSÁVEL**, a realização de procedimento licitatório e **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, das empresas listadas no item 1.2, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4. DA PUBLICAÇÃO

- 4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais desta Autarquia.

Gabinete da Prefeita de Japi/RN, 09 de janeiro de 2026.

SIMONE FERNANDES DA SILVA
Prefeita de Japi

Publicado por:
Gilberto Fernandes de Lima
Código Identificador:964299B9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 12/01/2026. Edição 3706
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>